



INFORMAÇÕES CENTRAL DE CREDENCIAIS DE FOZ DO IGUAÇU

A documentação é recebida pessoalmente pela Central de Credencial nas segundas, quartas e quintas-feiras das 08:00h as 11:30h (endereço abaixo). As pessoas que residem em outro município podem encaminhar a documentação, aos cuidados da Central de Credenciais, via Correio, constando nome do preso, parentesco e telefone de contato, no endereço abaixo.

Endereço: Avenida Mercúrio, 420 – Bairro: Parque Três Fronteiras – CEP: 85859-675 – Foz do Iguaçu/PR.

Contatos: Telefone: (45)3522- 7888; Email centraldecredenciais9@policiapenal.pr.gov.br ;

Informações quanto ao cronograma de visitas e materiais de entrada permitida nas Unidades estão disponíveis no site do DEPPEN: <https://www.deppen.pr.gov.br/Pagina/Cronograma-de-Visitas>;

Telefones das Unidades Penais de Foz do Iguaçu:

PEF: (45) 3520-1400 – **Serviço Social** (45) 3520-1420

PEF II: (45)3576-1800 – **Serviço Social** (45)3576-1813

CPLN: (45)3526-3695

PEF IV: (45) 3526-6857 – **Serviço Social:** (45)3522-7960

PFF-UP: (45) 3525-8930

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CREDENCIAL DE VISITAS
Conforme Portaria 499/2014 - DEPPEN

FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS (pai, mãe, irmãos e filhos maiores de 18 anos):

- 02 fotos 3x4 coloridas com data, recentes e iguais (fundo branco);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF e/ou comprovante do CPF;
- Fotocópia do comprovante de residência (luz, água, telefone ou correspondência bancária) emitido no máximo nos últimos 03 (três) meses em nome do requerente ou familiar de 1º grau. Caso não estiver o requerente poderá solicitar ao CRAS, CREAS e Delegacias uma declaração ou ofício constando o endereço.

COMPANHEIRAS: Além dos documentos acima devem apresentar:

SOLTEIRAS: Certidão de Nascimento atualizada de ambos (**companheira e preso**), com data retroativa em no máximo 03 meses à data da apresentação do Requerimento de Visitas e **Declaração de Convivência Marital assinada pelos conviventes anterior à prisão** ou *Declaração de Convivência Marital assinada pela requerente e 02 testemunhas, com assinaturas reconhecidas em cartório.*

CÔNJUGES (esposas): Além dos documentos acima, devem apresentar fotocópia da Certidão de Casamento.

Separadas ou divorciadas: Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação.

NAMORADA: Documentação descrita acima, mais a **Certidão de Nascimento atualizada** de ambos (**companheira e preso**), com data retroativa em no máximo 03 meses à data da apresentação do Requerimento de Visitas. A visita será apenas **social** (em pátio de visita) por 03 meses. Após esse prazo a requerente deverá apresentar a **Declaração de Convivência Marital assinada pela requerente e 02 testemunhas, com assinaturas reconhecidas em cartório** e solicitar a autorização para alteração de afinidade para companheira com visita íntima.

AMIGO(a): Além dos demais documentos descritos acima, deve escrever uma declaração/carta contando a história da amizade entre as partes. Assinar e reconhecer a assinatura em Cartório. Só é permitido à visita de amigo (a) na ausência de familiares cadastrados, o amigo(a) não pode ser visita de outro preso.

Para comprovar o parentesco os familiares abaixo devem apresentar também:

SOBRINHOS (maiores de 18 anos): cópia simples da Certidão de Nascimento;

TIOS E PRIMOS (maiores de 18 anos): cópia simples da Certidão de Nascimento do familiar e do preso.

AVÓS: cópia simples da Certidão de Nascimento do preso.

IMPORTANTE:

- Caso a pessoa responda a inquéritos e/ou processos criminais deverá apresentar a Certidão de **Antecedente Criminal** fornecida pelo **Cartório Distribuidor do Fórum do município e a Certidão Explicativa.**

- Caso a pessoa resida fora do Estado do Paraná, deverá apresentar os Antecedentes Criminais do Cartório do Fórum de onde reside.

OS VISITANTES ESTRANGEIROS PRECISAM APRESENTAR TAMBÉM:

- Cópia do comprovante de residência (Constancia de vida y residència). Retirado na Polícia

- Certidão de **Antecedente Criminal**, fornecida pela Justiça do país de origem.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVEM APRESENTAR (irmãos, filhos e netos do preso):

- 02 fotos 3x4 coloridas com data, recentes e iguais (fundo branco);

- Crianças de 0 a 05 anos e 11 meses fotocópia da Certidão de Nascimento;

- A partir de 06 anos fotocópia do RG;

- No ato da entrega da documentação, assinar termo de autorização e compromisso em relação à conduta nas visitas de Crianças e Adolescentes;

*A criança ou adolescente só poderá realizar visita acompanhada pelos pais ou pelo responsável legal. As visitas de crianças e adolescentes ocorrem no **segundo fim de semana de cada mês**, para crianças e adolescentes autorizados a visitarem o preso e que possuem credencial de visitas na validade, acompanhados do adulto responsável.*